

Presidente

Secretária

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2015, NO SALÃO NOBRE DO MUNICÍPIO DE LAMEGO

PRESENÇAS

Presidente da Câmara Municipal, Francisco Manuel Lopes e os senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, José Correia da Silva, Armínio José Teixeira Mendes, Andrea Sofia Monteiro Santiago, Jorge Guedes Osório Augusto e Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

AUSÊNCIAS

Não se verificaram ausências.

SECRETARIOU

Técnica Superior do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

ABERTURA (COD 02)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião às nove horas e trinta minutos e deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia, dando a palavra aos senhores Vereadores.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DESPORTO (COD.20)

O senhor **Presidente da Câmara** referiu-se à cerimónia de apresentação do Complexo Desportivo de Lamego na sua nova configuração de Centro de Estágios requalificado, realizado no passado dia 27 de junho, no Teatro Ribeiro Conceição, cerimónia que se revestiu, também, numa homenagem a alguns dos mais prestigiados atletas portugueses, em diversas modalidades de alta competição, como foram os casos de Vítor Baia (futebol), Fernanda Ribeiro (atletismo), a famosa dupla Miguel Maia e João Brenha (Voleibol), Carlos Resende (Andebol), Nuno Marques (Ténis) Nuno Delgado (Judo) Cândido Barbosa (ciclismo), Minigolfe André Silva e Lenine Cunha (atleta paralímpico).

Neste evento, estiveram presentes muitos órgãos de informação a nível nacional, de índole desportiva, como o jornal “a Bola”, o jornal “Record” e o jornal “O Jogo” e todos

fizeram referência a este evento, nas suas edições de domingo, objetivo principal da Câmara, para a divulgação a nível nacional do Complexo Desportivo de Lamego.

Disse que foi uma cerimónia muito interessante com a presença das federações e com uma manifestação de grande satisfação pela requalificação daquele equipamento e de grande confiança no seu futuro, nomeadamente com algumas propostas de utilização, manifestação de interesse na realização de eventos naquele espaço, quer das federações, quer por parte do Instituto da Juventude e Desporto.

Por um lado, um desafio lançado pelo Sr. Presidente do IPDJ e que pensa ser muito interessante é a adesão à rede de Centros de Alto Rendimento, ou seja, apesar do Complexo Desportivo de Lamego não ter integrado a rede de Centros de Alto Rendimento, por falta de vontade e de dinheiro, que teve de ser afetado pelo anterior Governo a outros projetos que estavam a ser financiados, que o equipamento depois de reabilitado e aberto possa integrar a rede de Centros de Alto Rendimento desportivo.

Outro desafio também do Instituto Português do Desporto e da Juventude para que Lamego se candidate a Cidade Europeia do Deporto à semelhança do que aconteceu recentemente com a cidade da Maia e anteriormente com a cidade de Loulé. É uma ideia que lhe caiu bem, na medida em que o Município de Lamego já demonstrou que tem capacidade para organizar grandes eventos e na área de desporto passou a ter, de facto, um conjunto de infraestruturas que vão desde as naturais, nomeadamente o Rio Douro para os desportos náuticos até ao Complexo Desportivo de Lamego, passando pelo Complexo de Piscinas Municipais e pelo Pavilhão Multiusos, portanto é uma situação que vão ponderar.

CULTURA (COD. 20)

O senhor **Presidente da Câmara** destacou, também, a abertura da Exposição relativa ao Entrudo de Lazarim, que ocorreu no passado domingo, na Casa do Povo de Lazarim, e que faz parte da candidatura a fundos comunitários e do Museu da Mascara Ibérica e do Entrudo de Lazarim.

A obra segue o seu curso, após a dificuldade de arranque por causa do visto do Tribunal de Contas, mas o que é importante é que este projeto começa a ganhar dimensão na sua expressão nacional e ibérica. Quer dizer que nesta temática da Máscara e do Entrudo existem onze municípios em Portugal a olhar para ela com muita atenção e muito cuidado e na Galiza e nas Astúrias é uma temática que está a ganhar enorme interesse e dimensão e como a ambição do Município de Lamego é precisamente ter um papel relevante e parceiros nesse âmbito a nível ibérico, foi com muito gosto que tiveram a presença do Presidente da Câmara de Miranda do Douro que tem, neste momento,

também uma exposição sobre a máscara e do entrudo em Miranda e da Progestur que o tem vindo a integrar neste conjunto de municípios com tradições carnavalescas dedicadas ao entrudo e à máscara e no sentido de reforçar uma parceria que venha a chamar ainda mais atenção para estas tradições tão importantes e genuínas.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA (COD. 01)

O senhor **Presidente da Câmara** informou o executivo, que a nova empresa de Águas, resultante da fusão com a empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro e outras empresas locais, designada Águas do Norte, começa a funcionar a partir de 1 de julho próximo. Irá haver uma nova tarifa de equilíbrio tarifário, que irá descer a nossa fatura por m3 de água, o que implicará uma descida do valor a suportar mensalmente.

O Município de Lamego irá ter a necessidade de regularizar a situação com esta nova empresa, quer no cumprimento do contrato de exclusividade, quer na questão da dívida. Como é consabido é um processo muito contestado no litoral, mas muito acarinhado no interior, onde se tem empenhado muito neste processo.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor **Presidente da Câmara** informou o Executivo que acompanhou, ontem, o senhor Bispo de Lamego, numa visita pastoral e Crisma na freguesia de Sande, tendo participado no almoço realizado naquela freguesia.

Participou também, a convite da Junta de Freguesia de Figueira, na procissão solene integrada nas Festas em Honra de S. João Batista.

CULTURA E DESPORTO (COD. 20)

A senhora **Vereadora Andrea Sofia Monteiro Santiago** referiu-se aos seguintes eventos ocorridos no passado fim-de-semana:

- A cerimónia de encerramento do XVII Torneio de Futebol de Rua que ocorreu no Parque Isidoro Guedes e que contou com a participação de trinta e nove equipas no total, o que envolveu um grande número de atletas, estando, igualmente, presentes muitas pessoas a assistirem, sendo já um evento que ganhou raízes desportivas;
- O Espetáculo do grupo “Trança” que decorreu no Teatro Ribeiro Conceição, organizado pelo mesmo com a escola de Dança;
- O Dia Diocesano da Família que decorreu no Parque da Nossa Senhora dos Remédios, um encontro de famílias lamecenses, que decorreu no Parque de Nossa Senhora dos Remédios, realçando o papel dos Presidentes de Juntas, que se estiveram envolvidos

nos transportes das famílias das suas freguesias, foi um salutar convívio entre numerosas famílias do concelho de Lamego e da região;

- O Campeonato Nacional de Andebol de Veteranos, que decorreu no Pavilhão Multiusos de Lamego, com a participação de oito equipas, em que saiu vitoriosa a equipa da cidade de Guimarães.

DESPORTO (COD. 20)

Tomou a palavra o senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira**, relativamente à apresentação do projeto do Complexo Desportivo, que decorreu no dia 27 de Junho, considera que o evento foi de qualidade e realizado de forma profissional. Contudo, os conteúdos do evento poderiam ter sido outros. Em vez de se ter galardoado personalidades desportivas que, embora de relevo, são de âmbito nacional, poder-se-ia ter destacado atletas da região e do concelho. Deste modo, a Gala podia ter prestado um tributo a muitos daqueles que, no desporto nacional, elevaram e dignificaram o nome de Lamego. O facto de o público estar em número reduzido atesta o pouco interesse da população face ao evento. Um evento que, pelo simbolismo que representava, devia ter tido mais adesão e participação por parte da comunidade lamecense.

JUNTAS DE FREGUESIA (COD. 37)

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** perguntou ao senhor Presidente se existiu, ou existe algum Programa de apoio às Juntas de Freguesia para a aquisição de maquinaria que permita que estas executem as suas tarefas de manutenção e limpeza do seu espaço territorial. Todos sabemos que as Juntas têm de prestar um conjunto de serviços às populações e que, para o efeito, necessitam de equipamentos que muitas vezes são de custos elevados.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu ao senhor Vereador Manuel António Rebelo Ferreira, informando-o que nunca existiu nenhum programa desse tipo. Houve de facto um apoio em que as juntas de freguesia, poderiam receber cinco mil euros para aquisição de carrinhas novas e dois mil e quinhentos euros para aquisição de carrinhas usadas, ainda no Executivo Socialista, aquando da abertura dos jardins-de-infância e do início do processo de concentração da rede escolar.

Verificou-se até a queixa de alguns dos presidente de junta de que o anterior Presidente da Câmara os tinha discriminado, como foi o caso da freguesia de Avões, e que depois teve este Executivo que pagar algumas contas pendentes.

OBRAS MUNICIPAIS (COD. 41)

O senhor Vereador **Manuel António Rebelo Ferreira** inquiriu novamente o senhor Presidente se já tem em sua posse os custos das obras que solicitou em requerimento e se já lhe pode disponibilizar essa informação.

O senhor **Presidente da Câmara** solicitou a presença do chefe da divisão de finanças e património e forneceu ao senhor Vereador a informação solicitada no fim da reunião.

FINANÇAS (COD. 27)

O senhor Vereador **Armínio José Teixeira Mendes** chamou a atenção do senhor Presidente da Câmara para o facto, se não seria necessário informar o Tribunal de Contas da não consolidação de contas do grupo municipal pelas razões expressas na informação.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que a questão é saber se existe, ou não, obrigatoriedade legal de consolidação de contas com a empresa Lamego Renova, pois com a empresa Lamego Convida as contas já estão consolidadas, à data de 31 de dezembro de 2014, no seguimento da extinção e internalização da empresa no município. Em todo o caso esse é um assunto de natureza técnica e legal e não política.

PLANEAMENTO (COD. 48)

O senhor Vereador **Armínio José Teixeira Mendes** questionou o senhor Presidente da Câmara sobre o programa “Portugal 2020”, mais concretamente, se a Câmara já tinha alguma candidatura realizada ou programada.

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que ainda não há candidaturas. Está aberto um aviso que iria informar no ponto agendado para a reunião de hoje das ruas Cardoso Avelino e Macário de Castro, que é o PEDU e que se refere a parcerias para a regeneração urbana, projeto “VIVER LAMEGO II”, que estamos a começar a tratar, ou seja, iremos apresentar uma candidatura para um processo de financiamento de 10 milhões de euros, com fundos comunitários a 85%, incluindo investimento municipal e um conjunto de investimentos de entidades parceiras que queiram vir a integrar esse projeto. Acrescentou que tem todo o gosto em que os senhores Vereadores participem e deem os seus contributos a estas novas candidaturas, porque são de facto candidaturas estratégicas e que vão condicionar o investimento no município até 2020. Mas é evidente que isso pressupõe que queiram colaborar e que não queiram antes obstaculizar, ou que não queiram condicionar de forma a que, nomeadamente, não se façam as obras de que a cidade necessita. Porque haverá um momento para decidir se elas acontecem ou não, ou seja, se quiserem ter aqui um debate franco sobre aquilo que vai ser o

desenvolvimento da cidade e do concelho até 2020, farão esse debate. Porém se não o quiserem fazer com a franqueza e com a seriedade que se exige, irão fazer as candidaturas, irão aprovar os projetos que depois serão executados, ou não, consoante a vontade de quem cá estiver entre 2017 e 2020.

Esta é a solução normal para ultrapassar um problema que possa ser insolúvel aqui no seio do Executivo. É óbvio que seria desejável que pudessem, independente de divergências que possam ter pontualmente, numa ou outra situação, entenderem-se em relação a algumas linhas de orientação geral e em relação aos projetos mais relevantes e, obviamente, que para isso tem toda a disponibilidade.

Contudo, informou que o PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano é apenas uma das componentes que vai incidir sobre a mobilidade, a inclusão social e sobre a regeneração urbana, com duas componentes distintas, tal como já aconteceu com as parcerias para a regeneração urbana, que é a dinamização económica e a inclusão social.

Portanto, dentro destas temáticas terão condições para lançar o novo projeto de regeneração urbana, que incida sobre aspetos que sejam relevantes para a qualidade de vida dos cidadãos, para a dinamização da economia local e para a inclusão social, ou seja, a eliminação de algumas bolsas de exclusão e também para a melhoria da integração social e de algumas pessoas e sectores mais desfavorecidos da nossa comunidade.

Outra componente tem a ver com a contratualização com a CIMDOURO, ou seja, o pacote de fundos comunitários que a comissão diretiva do Norte 2020 vai contratualizar com a CIM, que está a ser objeto de negociação nesta altura.

O POSEUR outro programa que também pode contratualizar e que tem medidas na área do ambiente.

O PROVERE DOURO que é gerido pela estrutura de missão do Douro faz o equilíbrio entre o investimento público e o investimento privado. Ou seja, há um conjunto de investimentos privados e dinâmicas locais que são financiados e que alavancam investimentos públicos. É uma dinâmica muito interessante.

Por fim, o senhor Vereador **Armínio José Teixeira Mendes** agradeceu a informação, que o senhor Presidente da Câmara prestou, relativa ao programa Portugal 2020.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

O senhor Vereador **Jorge Guedes Osório Augusto** referiu que o Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas é sem sombra de dúvida um ponto de referência na história da Cidade de Lamego. No entanto, na sua opinião acha que a lona

publicitária do referido evento, que se encontra colocada no Castelo, deveria ser retirada e colocada noutra local, dado que o Castelo é um monumento de cariz nacional. Uma vez que se aproximam os meses de alta, no que se refere à visitação turística, entende que seria de retirar a referida lona publicitária dado que o Castelo é um monumento nacional. O senhor **Presidente da Câmara** respondeu afirmativamente, pois serão retirados alguns painéis até porque, paulatinamente os mesmos vão-se degradar.

FESTAS (COD. 26)

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** chamou a atenção para a realização, no próximo fim-de-semana, de uma “Reive”, que se vai realizar no Bairro da Ponte, alertando para o enorme ruído, que irá provocar, o que poderá dar origem a reclamações.

CÂMARA (COD. 14)

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** apresentou o seguinte voto de pesar:

“Um voto de pesar pelo inesperado falecimento, no passado dia 23 de junho, do senhor Professor Doutor João Luís Inês Vaz.

Nascido no concelho do Sabugal, em 1951, cidadão portador de profundo humanismo e homem de cultura por vocação e sentimento, era doutorado em Pré-História e Arqueologia pela Universidade de Coimbra.

Foi professor do ensino secundário e universitário, tendo desempenhado vários cargos públicos, nomeadamente, Vereador na Câmara Municipal de Viseu e Governador Civil do Distrito de Viseu.

Realizou mais de uma dezena de congressos nacionais e internacionais, no âmbito da Arqueologia e História, deixando várias obras escritas de carácter histórico, arqueológico e pedagógico, dedicando à nossa cidade uma das suas últimas obras “Lamego na época romana, capital dos Coilarnos”.

João Inês Vaz era um amigo por quem Lamego nutria grande estima.

Atualmente, presidia ao Centro de Estudos Aquilino Ribeiro.”

Deliberação: O Executivo aprovou por unanimidade.

SOLENIDADES (COD. 26)

O senhor **Vice-Presidente da Câmara** referiu o seguinte: *“Considerando que esta é a primeira reunião pública da Câmara Municipal de Lamego após a realização, no pretérito 10 de Junho, das Comemorações do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, cabendo à cidade de Lamego a distinção na escolha de anfitriã pela honra*

concedida por superior decisão de Sua Excelência o Presidente da República, Professor Aníbal Cavaco Silva, escolha essa, que foi recebida com gratidão e também com o maior e mais sentido orgulho pelas gentes de Lamego, não só pelo alcance do seu propósito, como ainda, pela sua importância reflectida nas mais diversas perspectivas para Lamego e toda a região do Douro;

Considerando o enorme desafio que se colocou à Câmara Municipal de Lamego no que concerne à sua participação na organização das Comemorações, cujo resultado final se traduziu num assinalável e reconhecido sucesso, honrando os pergaminhos do carácter da nossa gente, escolhi este momento para que fique registado em acta o devido agradecimento a todos quantos afincadamente se empenharam e que perdurarão no espaço da amizade na nossa memória cujo contributo se assumiu de forma decisiva para o sucesso alcançado. Assim, proponho ao digníssimo Executivo a partilha no justo agradecimento aos:

- Comissão de Honra das Comemorações – Prof^a. Doutora Elvira Maria Fortunato; Dr. Agostinho Ribeiro; Arqt^a. Ana Bustorff Martinho; Dr^a. Lúcia Marinho e Comendador António Santos; Casa Civil da Presidência da República - Dr. Nunes Liberato, Casa Militar da Presidência da República - General Carlos Reis; Tenente-Coronel Piloto Aviador João Conde, Coronel Luís Monsanto; Capitão-de-Fragata António Neves Correia; Secretaria-geral da Presidência da República – Dr. Arnaldo Pereira Coutinho; CTOE-Coronel António Regadas; Comandante do Comando Distrital de Viseu da PSP-Superintendente Vitor Rodrigues; Comandante da PSP Lamego-Mário Quintal; Comandante da GNR Viseu - Coronel Óscar Rocha; Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Lamego - Capitão Fábio Lamelas; Comandante Operacional Distrital (CDOS) - TCOR Lúcio Campos; Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Lamego-Dr. Helder Santos; Comandante dos Bombeiros Voluntários de Lamego-João Nuno Carvalho; Diretor do Agrupamento de Escolas Latino Coelho-Dr. José Martins Rocha; Diretor do Agrupamento Vertical da Sé - Dr. Carlos Dinis de Almeida; Diretor da Escola de Formação Social e Rural-Dr. Manuel Leal Domingues; Diretor da Escola de Hotelaria e Turismo do Douro-Lamego- Dr. Paulo Vaz; Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego-Dr. Álvaro Bonito; Diretor do Museu de Lamego-Dr. Luís Sebastian; Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lamego-Dr. Marques Luís; Universidade Sénior de Lamego-Dr.^a Maria João Amaral; Escola de Concertinas de Lamego-Domingos Roxo; Rancho Regional de Fafel; Transdev; Quinta da Pacheca; Caves da Raposeira; Estado-Maior General das Forças Armadas; Estado-Maior do Exército; Estado-Maior da Força Aérea; Estado-Maior da Armada e Diocese de Lamego.”

Deliberação: Todo o Executivo se associou, reconhecendo o justo agradecimento público.

CÂMARA MUNICIPAL (COD. 14)

A senhora **Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra** começou por questionar o senhor Presidente, porque razão o Município de Lamego não aderiu ao Projeto da Rota do Românico, dado ter no seu espaço geográfico uma das primeiras Igrejas deste estilo: a Igreja de Santa Maria Maior de Almacave?

De seguida disse que gostaria de saber se é possível consultar os documentos sobre a Municipalização da Educação que tenham sido remetidos ao Município de Lamego?

Por fim, deixou uma recomendação, que dadas algumas consultas a gastos sobre formação dos recursos humanos da Câmara de Lamego, gostaria de recomendar que haja algum cuidado no tipo de formação a que se candidatam, que deverá ser distinguida a formação pessoal e a formação profissional, bem como o preço de custo da mesma, dado que se está a fazer gastos ao erário público.

Quanto à Rota do Românico, o senhor **Presidente da Câmara** respondeu que se trata de um projeto que tem mais de vinte anos, não tendo participado nessa decisão, nenhum dos seus Executivos. Teve a participação de Lamego e de alguns municípios do Douro, através da Beira Douro, não através do Município e que hoje está, essencialmente, focalizado na zona do Vale do Sousa e quando estas redes se formam e se desenvolvem é muito difícil depois abrirem-se a novas participações que chegam com uma visão diferente. Parece-lhe muito difícil que essa adesão se venha a concretizar, sem que isso obstaculize a valorização do nosso património românico.

No que se refere à municipalização da educação informou a senhora Vereadora que não houve nenhuma proposta, nem documentação fornecida, apenas consulta verbal por parte do senhor Secretário de Estado, ao qual respondeu que o Município de Lamego não estará disponível para uma contratualização de competências partilhadas.

Acrescentou, tal como já disse na Assembleia Municipal, que só discutirá a municipalização da educação de uma forma global e total, ou seja, com competências próprias e exclusivas sobre todas as áreas de atuação no âmbito educativo incluindo a contratação dos professores.

A nível pedagógico é recetivo à necessidade de se manter um fio condutor nacional. Portanto uma imposição de programas pedagógicos, por parte do Governo, faz sentido e depois haver uma abertura em função de elementos curriculares mais locais, esta parece-lhe a solução adequada.

Em termos de gestão dos estabelecimentos escolares, o Município de Lamego tem feito o seu trabalho e muito bem, na área da educação, onde tem competências, sendo que as mais antigas vêm dos anos oitenta e, portanto, estão perfeitamente consolidadas, mas que são partilhadas, sendo o Município uma espécie de capataz que só executa as ordens recebidas do Ministério da Educação, método de que não comunga de maneira alguma.

Portanto, acha que a haver delegação de competências, as mesmas devem ser integrais e devem permitir que nós, que estamos aqui no território, estamos pertinho das escolas, conhecemos as pessoas, conhecemos a comunidade educativa, conhecemos as nossas crianças, sabemos de onde vêm e os problemas que têm, as dificuldades que se colocam ao seu futuro, possamos ser nós a tomar decisões de fundo sobre este processo, obviamente enquadrados em linhas de orientação a nível nacional.

Portanto, é absolutamente contrário a este processo de partilha de responsabilidades, partilha desigual de responsabilidades e é apologista de um processo universal de delegação de competências próprias e exclusivas na área de educação.

Por último, em relação aos custos da formação, afirmou que da sua parte a recomendação não vai ser seguida, porque julga da maior importância a questão da formação e da preparação dos agentes políticos, bem como de todos os trabalhadores deste Município, por isso vai continuar a mandar fazer a formação de todo o pessoal, que for entendida pertinente.

HABITAÇÃO (COD 31)

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo da relação de dívidas de rendas de habitação no Bairro de Alvorações, Bairro da Feira, Bairro da Quinta de Santo António, o que totaliza, à data, uma dívida no valor de 14.119,29€.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL (COD 14)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor da informação n.º 2378, datada de 28 de maio de 2015, emanada do Serviço de Veterinária Municipal, que surge no seguimento do requerimento apresentado pelo senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes, referente à listagem de eventos e iniciativas realizados ou apoiados entre 1 de janeiro e 30 de abril, bem como os previstos até final do ano de 2015.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento, tendo o senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes agradecido a informação prestada.

OFÍCIO EMANADO DA APITIL – ASSOCIAÇÃO PELA INFÂNCIA E TERCEIRA IDADE DE LAMEGO (COD. 56)

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do teor do ofício emanado da APITIL – Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego, em que dá conhecimento da admissão em Tribunal do pedido do Plano Especial de Revitalização (PER), efetuado pela referida instituição.

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento.

ORDEM DO DIA**01-ASSUNTO: ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2015 (COD 03)**

Presente à reunião, para deliberação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 22 de junho de 2015, cuja leitura foi dispensada, por unanimidade, em virtude de o texto ter sido fornecido a todos os membros da Câmara Municipal e o seu conteúdo ter sido aprovado em minuta.

Deliberação: Aprovada por unanimidade.

02-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)**REQUERENTE: FERNANDO DOS SANTOS**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 687/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 2301/DASU, de 21 de maio de 2015, seja autorizada a correção da fatura n.º 15468, relativa ao mês de fevereiro/2015, no valor de 184,00€, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, ponto 1.1.2.4 do artigo 1º do Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando a fatura a apresentar o montante de 112,46€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

03-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)**REQUERENTE: JOSÉ DA FONSECA RAMOS**

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 688/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 2293/DASU, de 21 de maio de 2015, seja autorizada a correção da fatura n.º 41652, relativa ao mês

de abril/2015, no valor de 677,05€, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, ponto 1.1.2.4 do artigo 1º do Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando a fatura a apresentar o montante de 205,70€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

04-ASSUNTO: PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURA DE ÁGUA (COD 01)

REQUERENTE: LUÍS JOSÉ COSTA ARAUJO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 693/01/2015, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que, face ao teor da informação n.º 2722/DASU, de 16 de junho de 2015, seja autorizada a correção da fatura n.º 144718, relativa ao mês de novembro/2014, no valor de 118,45€, tendo por base a tarifa de fugas prevista no Tarifário da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Tratamento de Águas Residuais e de Recolha de Resíduos Sólidos (Anexo I, ponto 1.1.2.4 do artigo 1º do Capítulo XI da Tabela Geral de Taxas e Licenças), passando a fatura a apresentar o montante de 56,00€.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

05-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: ISILDA SUSANA SILVA BATISTA COELHO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 689/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Isilda Susana Silva Batista Coelho solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 26811 de Isilda Susana Silva Batista Coelho, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

06-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)**REQUERENTE:** GENTIL VIEIRA DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 690/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor Gentil Vieira da Silva solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que o requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 2670 de Gentil Vieira da Silva, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

07-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)**REQUERENTE:** JORGE FERNANDES DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 691/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor Jorge Fernandes da Silva solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que o requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 13788 de Jorge Fernandes da Silva, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

08-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)**REQUERENTE:** JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 692/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor José Ribeiro dos Santos solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do

Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que o requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 8169 de José Ribeiro dos Santos, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

09-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: MARIA JESUS PEREIRA NUNES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 706/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Maria Jesus Pereira Nunes solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 5047 de Maria Jesus Pereira Nunes, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

10-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: MARIA DO CARMO CONCEIÇÃO PEREIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 707/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Maria do Carmo Conceição Pereira solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que

propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 3668 de Maria do Carmo Conceição Pereira, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

11-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: IRENE DA CONCEIÇÃO PINTO CORUCHE NUNES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 708/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que a senhora Irene da Conceição Pinto Coruche Nunes solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que a requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 5150 de Irene da Conceição Pinto Coruche Nunes, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

12-ASSUNTO: INTEGRAÇÃO DE CONSUMOS DE ÁGUA NO TARIFÁRIO ESPECIAL SOCIAL (COD 01)

REQUERENTE: ANTÓNIO CARMINDO DA SILVA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 709/01/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, referindo que o senhor António Carmindo da Silva solicitou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 106º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e do Tarifário da Prestação de Serviços, a integração dos seus consumos de água no tarifário social previsto no Capítulo XI, artigo 1º/1.1.2.3 da Tabela Geral das Taxas e Licenças do Município de Lamego.

Mais refere que consta no relatório elaborado pelos serviços de Ação Social que o requerente reúne os requisitos que lhe permitem usufruir do referido tarifário, pelo que propõe à Câmara Municipal que delibere a integração dos consumos de água da instalação predial n.º 12394 de António Carmindo da Silva, naquele tarifário.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

13-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 51)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PARADA DO BISPO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 694/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, no dia 12 de julho, para a realização das Festas em Honra do Sagrado Coração de Jesus, a decorrer no Lugar da Moreira, na freguesia de Parada do Bispo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

14-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DA SENHORA DO AMPARO - ALVELOS (COD 51)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALVELOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 695/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 18 de junho de 2015, no qual deferiu a pretensão da Associação de Moradores de Alvelos, em que solicitou a licença para a realização das Festas em Honra da Senhora do Amparo, a decorrer nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2015, em Alvelos, freguesia de Lamego.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

15-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 51)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALVELOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 696/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 11 e 12 de julho, para a realização das Festas em Honra da Senhora do Amparo, a decorrer em Alvelos, freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

16-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DA SENHORA DO AMPARO - ALVELOS (COD 26)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALVELOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 697/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da

requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da supracitada festa, que vão decorrer nos dias 10, 11 e 12 de julho de 2015, em Alvelos, freguesia de Lamego.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a, do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

17-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE SÃO BENTO - FERREIRIM (COD 51)

REQUERENTE: AURELIANA DE JESUS PEREIRA MELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 698/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da senhora Aureliana de Jesus Pereira Melo, em que solicitou a licença para a realização das Festas em Honra de S. Bento, a decorrer nos dias 18 e 19 de julho de 2015, no Largo da Igreja de Rossas, freguesia de Ferreirim.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

18-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (COD 51)

REQUERENTE: AURELIANA DE JESUS PEREIRA MELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 699/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 18 e 19 de julho, para a realização das Festas em Honra de S. Bento, a decorrer no Largo da Igreja de Rossas, freguesia de Ferreirim.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

19-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DE S. BENTO - FERREIRIM (COD 26)

REQUERENTE: AURELIANA DE JESUS PEREIRA MELO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 700/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da supracitada festa, que vão decorrer nos dias 18 e 19 de julho de 2015, no Largo da Igreja de Rossas, freguesia de Ferreirim.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a, do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

20-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO – VILA NOVA DE SOUTO DEL REI (**COD 51**)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 701/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, datado de 18 de junho, no qual deferiu a pretensão da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Nova de Souto D'El Rei, em que solicitou a licença para a realização das Festas em Honra do Santíssimo Sacramento, a decorrer nos dias 18 e 19 de julho de 2015, em Arneirós, freguesia de Vila Nova de Souto D'El Rei.

Deliberação: Ratificado por unanimidade.

21-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO (**COD 51**)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 702/26/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para que seja autorizado o lançamento de fogo-de-artifício e fogo de balonas, nos dias 18 de julho, para a realização das Festas em Honra do Santíssimo Sacramento, a decorrer em Arneirós, freguesia de Vila Nova de Souto D'El Rei.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

22-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO - VILA NOVA DE SOUTO DEL REI (**COD 26**)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE VILA NOVA DE SOUTO DEL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 703/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da

supracitada festa, que vão decorrer nos dias 18 e 19 de julho de 2015, em Arneirós, freguesia de Vila Nova de Souto D'El Rei.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a, do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

23-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE – BAILE COM CONJUNTO E “REIVE” (COD 26)

REQUERENTE: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 704/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da Irmandade de Nossa Senhora dos Aflitos, em que solicitou a licença para a realização de um Baile com conjunto e “Reive”, a decorrer nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2015, no Parque de Estacionamento e Lameira, Bairro da Ponte, freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

24-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO BAILE COM CONJUNTO E “REIVE” (COD 26)

REQUERENTE: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 705/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças da Festa em Honra do Nosso Senhor dos Aflitos, que vão decorrer nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2015, no Parque de Estacionamento e Lameira, Bairro da Ponte, freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

25-ASSUNTO: EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE “TRABALHOS NAS COBERTURAS E ENVOLVENTE EXTERIOR DO CLAUSTRO”. SÉ CATEDRAL DE LAMEGO (COD 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 710/41/2015 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara que, de acordo com o parecer do chefe da DOU de, 16/06/2015, delibere o deferimento das obras de conservação, isentas de controlo prévio, nos termos do definido na alínea a) do n.º1 do artigo 6º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de

dezembro, bem como a ocupação do espaço público com andaimes, com os condicionalismos expressos no parecer do Chefe da DOU.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

26-ASSUNTO: QUEIXA/PERIGO DE DERROCADA JUNTO A SUA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: ANA CRISTINA FELICIANO ALMEIDA CORREIA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE VALCLARO — PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 711/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara, para os efeitos previstos no artigo 89º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, que delibere a homologação do auto de vistoria n.º 26, de 12/06/2015, e que se proceda de acordo com o proposto no capítulo V – conclusão, do citado Auto de Vistoria.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

27-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO PARA ARRUMOS (COD 42)

REQUERENTE: LUIS ALMEIDA CARDOSO

LOCAL DA OBRA: VÁRZEA DA ESTRADA DE CIMA – PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 712/42/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara, de acordo com a informação n.º 1483/DOU de 15/06/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 16/06/2015 e nos termos artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que delibere o licenciamento da obra de reconstrução de uns arrumos.

Propõe ainda que se notifique o requerente, da referida informação.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

28-ASSUNTO: AMPLIAÇÃO DO HOTEL RURAL (COD 42)

REQUERENTE: PACHECA IMOBILIÁRIA, S.A.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA PACHECA - CAMBRES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 713/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 822, de 15/04/2015 e do parecer do Chefe da DOU, de 15/06/2015, referindo que a requerente foi notificada nos termos do artigo 122º do C.P.A., da intenção de indeferimento do pedido de licenciamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.

No entanto, não se pronunciou no prazo concedido, pelo que, propõe à Câmara que delibere o indeferimento do pedido e o arquivamento do processo, sendo dado conhecimento aos serviços de fiscalização.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, o indeferimento do pedido e o arquivamento do processo, sendo dado conhecimento aos serviços de fiscalização.

29-ASSUNTO: PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO Nº6/00 (COD 42)

REQUERENTE: ARTUR DE OLIVEIRA ROCHA & FILHOS,LDA.

LOCAL DA OBRA: QTA. DAS FONTAINHAS - ENCOSTA DO SOL – LAMEGO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 714/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 785, de 10/04/2015 e do parecer do Chefe da DOU, de 16/06/2015, propondo que a Câmara delibere o indeferimento do pedido de alteração do alvará de loteamento, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 24º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, devendo promover-se audiência prévia do interessado, nos termos do Artigo 122º do C.P.A..

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, promover-se a audiência prévia do interessado por escrito, nos termos dos artigos 121º e 122º, do CPA, no prazo de 10 dias, atento o sentido provável de indeferimento do pedido de alteração do alvará de loteamento.

30-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: ISABEL CRISTINA LOPES CORREIRA DA SILVA

LOCAL DA OBRA: VILA CHÃ – PENAJÓIA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 715/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que de acordo com a informação n.º 833, de 16/04/2015 e dado que a requerente não executou as obras no prazo fixado no alvará de licença, a licença caducou nos termos do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, sendo a caducidade declarada pela Câmara Municipal com audiência prévia do interessado.

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere promover a audiência prévia nos termos do n.º 5 do citado artigo.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

31-ASSUNTO: LEGALIZAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: FERNANDO FERREIRA DE FREITAS

LOCAL DA OBRA: LUGAR DA CASCALHEIRA – VALDIGEM

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 716/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“De acordo com a informação n.º 876 de 21/04/2015 e com o parecer do chefe da DOU de 16/06/2015, o requerente pretende com o presente processo legalizar as obras de reconstrução e ampliação de uma habitação executadas em 1996 (Processo Nº135/96).

No processo n.º 135/96 o despacho final foi de indeferimento, por a construção se encontrar inserida em REN.

Em 19/05/1998 o requerente apresentou novo processo (Processo Nº198/98), que também acabou indeferido pelo mesmo motivo.

Em 01/08/2001 o requerente apresentou novo pedido de legalização (Processo Nº338/2001), que foi também indeferido pelo mesmo motivo dos anteriores – construção em REN.

Não desistindo de legalizar a construção, vem o requerente em 26/07/2013 apresentar um novo pedido (atual processo).

A EP-Estradas de Portugal emitiu parecer favorável, a DRCN emitiu parecer favorável condicionado e a CCDRN emitiu parecer desfavorável por não ter enquadramento no Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional, referindo no entanto “Estando-se perante obras de ampliação, enquadrando-se assim a análise na alínea g), do Capítulo I, do Anexo I, da Portaria nº419/2012, de 20 de dezembro, num eventual pedido de reapreciação do processo, terá que ser apresentado comprovativo do licenciamento da edificação existente ou declaração da Câmara Municipal que ateste que se trata de uma construção anterior à entrada em vigor do 1º regulamento municipal ou anterior a 1957”.

O requerente vem argumentar que a construção original é anterior a 1962, apresentando fotos das paredes interiores do rés-do-chão em pedra e referindo que poderá apresentar testemunhas que comprovem essa existência.”

Face ao exposto, propõe que a Câmara delibere o licenciamento da construção edificada antes de 1962 e alterada em 1996.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, volta para próxima reunião.

32-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ALOJAMENTO DO AGRO-TURISMO EM ESPAÇO RURAL (COD 42)

REQUERENTE: MANUEL ILDEFONSO DIAS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA.

LOCAL DA OBRA: QUINTA DOS MOLEIROS, MOINHO 1 ARTº 602 - VÁRZEA DE ABRUNHAIS

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 717/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 1048 de 05/05/2015, e do parecer do Chefe da DOU, de 15/06/2015, referindo que o requerente foi notificado, nos termos do artigo 122º do C.P.A., do projeto de decisão de declaração de caducidade do ato que aprovou o projeto de arquitetura, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, dado que não apresentou os projetos de especialidade dentro do prazo.

No período de audiência prévia o requerente vem solicitar a prorrogação do prazo, pelos motivos que alega e estão referidos na informação n.º 1048, de 05/05/2015.

Atendendo a que a caducidade é deliberada pela câmara municipal e tendo em consideração a justificação apresentada, propõe à Câmara que delibere se concede, ou não, uma prorrogação do prazo, por 60 dias, para apresentação dos projetos de especialidades.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder uma prorrogação do prazo, por 60 dias, para apresentação dos projetos de especialidades.

33-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - LEGALIZAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: GENTIL GONÇALINHO DE ALMEIDA

LOCAL DA OBRA: LUGAR DE PÓVOA - VILA NOVA DE SOUTO D'EL REI

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 718/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que vem acompanhada da informação n.º 786 de 09/04/2015, e do parecer do Chefe da DOU, de 15/06/2015, referindo que o presente processo refere-se à legalização da reconstrução e ampliação de uma habitação, cujas obras foram executadas no ano de 2007.

Estando o projeto de arquitetura aprovado foi o requerente notificado, a apresentar os projetos de especialidades, no entanto, o requerente solicita a isenção dos projetos pelo facto de a obra já se encontrar executada há muito tempo e no seu entender não fazer sentido a sua apresentação.

De facto, os projetos da especialidade não são elaborados para fazerem parte do processo, mas sim, com o objetivo de serem peças para a execução da obra, ora no caso em concreto, a obra há muito que foi executada, logo os projetos que se apresentem agora não terão qualquer finalidade a não ser fazerem parte do processo.

A legislação (RJUE) não faz referência à dispensa de projetos, no entanto, a legislação também não faz referência à legalização de obras há muito executadas, pois pressupõe que previamente à execução das obras, são desencadeados todos os mecanismos com vista ao licenciamento das mesmas.

Pelo exposto, entende que nem tudo se encontra previsto na lei e que deverá ser tido em conta o bom senso e, de facto, não lhe parece que haja qualquer vantagem em que determinados projetos sejam apresentados se não vão servir para nada.

Face ao exposto propõe que a Câmara delibere sobre o assunto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente da apresentação dos projetos de especialidade.

34-ASSUNTO: RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO (COD 42)

REQUERENTE: MARIA CREMILDA DE CASTRO FERREIRA

LOCAL DA OBRA: NOGUEIREDO - CALVILHE – CEPÕES

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 719/42/2015 do senhor Presidente da Câmara, que de acordo com a informação n.º 807/DOU, de 14/04/2015 e a exposição apresentada pela requerente, que nesta ata se dá por integralmente reproduzida e dela fica a fazer parte integrante, propõe que a Câmara delibere sobre o assunto.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

35-ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHA DOS CANÍDEOS (COD 56)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 720/56/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, nos termos da alínea ii) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, propõe à Câmara Municipal que delibere no sentido da autorização dos serviços municipais para procederem à recolha dos canídeos vadios ou errantes, nos locais indicados nos requerimentos que se anexam a esta proposta e que dela fazem parte integrante.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

36-ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DE NOME DE RUA – FREGUESIA DE LAMEGO (COD 61)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 721/61/2015 do senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual refere que, no seguimento do pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Lamego, no sentido de ser atribuído ao arruamento sem nome e sem saída, situado no popularmente conhecido Bairro dos Pobres, o seguinte topónimo:

- Rua Monsenhor Afonso Augusto Ferreira

Face ao exposto, propõe ao Executivo, de acordo com a alínea ss) do n.º1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição do topónimo acima referido, na Freguesia de Lamego.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

37-ASSUNTO: PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA TRABALHADORA VERA LÚCIA PEREIRA GONÇALVES REBELO (**COD 44**)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 722/44/2015 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Pretende-se com a presente proposta saber se, tal como sugere, oficiosamente, o Diretor de Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, Dr. João Pedro Contreiras, em 1 de junho de 2010, ao Chefe da Divisão de “Recursos Humanos” da Câmara Municipal de Lamego e, posteriormente, à trabalhadora Vera Rebelo, em 01/10/2013, esta, tem, ou não, direito a mudar de posição remuneratória, com efeitos a partir de 01/01/2009;

A trabalhadora foi devidamente notificada, nos termos e para efeitos no n.º 8 do artº. 113º. Da Lei 12-A/2008, de 27/02, pela Câmara Municipal de Lisboa, informando-a que era detentora, a 01/01/2009, de 10 pontos (Ano de 2004 – 2 pontos, ano de 2005 – 2 pontos, ano de 2006 – 2 pontos, ano de 2007 – 3 pontos, ano de 2008 – 1 ponto), para efeitos de alteração obrigatória da posição remuneratória, nos termos dos n.º.s 6 e 7 do artº. 47º. do mesmo diploma legal.

Ou seja, a partir de 01/01/2009, a trabalhadora requerente tem direito à 3ª. posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional e ao nível 3 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde o vencimento base mensal de € 583,58;

E não colhe, na opinião do Setor de Gestão de Recursos e do Chefe da DAC o argumento que sugere travar este entendimento pelo facto de a trabalhadora ter sido reclassificada para a categoria de Auxiliar Administrativa, dado que optou, também, pela manutenção do desenvolvimento indiciário da categoria de origem, ou seja, de Cantoneira de Limpeza, não tendo obtido, por isso, qualquer benefício resultante de melhoria salarial;

Os trabalhadores que tenham reunido 10 pontos entre 2004 e 2009, quer por força do artigo 113º. da Lei 12-A/2008, de 27/02, quer através da aplicação do SIADAP, podem mudar de posicionamento remuneratório, por força do n.º. 6 do artigo 47º. da mesma Lei, uma vez que que é uma alteração de posição remuneratória obrigatória à data da entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2011, constituindo, portanto, nessa data, um

verdadeiro direito subjetivo, apenas se não tendo realizado por erro ou inércia da Administração;

Por outro lado, por força da entrada em vigor do artigo 24º. Da Lei nº. 55-A/2010, em 01/01/2011 (Lei do Orçamento de Estado de 2011), sob a égide proibição de valorizações remuneratórias, levantou-se a questão de saber se a presente situação se enquadra no regime de exceção previsto na parte final do nº. 4 deste artigo. Prevalece, no entanto, a regra de que a Administração deve aplicar o direito em vigor, no momento em que lhe cumpre adotar uma decisão tempestiva, abstraindo de circunstâncias supervenientes, para apenas tomar em conta os factos que, na altura, eram atendíveis e o quadro normativo que era então aplicável;

Nesse sentido decidi o TAF de Viseu, em acórdão proferido em 10/10/2013, no âmbito do processo nº. 580/12.8BEVIS, em que figurava como réu o Município de Lamego e como autores alguns trabalhadores municipais.”

Propõe-se, assim, à Câmara Municipal, e com fundamento nos preceitos legais citados nas informações prestadas, à data em vigor, proceder não só à retificação do vencimento base atual da requerente, como também o pagamento à trabalhadora dos retroativos correspondentes à diferença entre o vencimento base que por esta deveria ter sido auferido (€ 583, 58/mês) e o vencimento base que pela trabalhadora tem vindo a ser auferido desde 01/01/2009 (€ 532,08), até à presente data, uma vez que a mesma se encontrava, naquela data ao Serviço da Câmara Municipal de Lamego, em regime de mobilidade interna na categoria, conforme documentação anexa.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, nos precisos termos em que está colocada e fundamentada.

38-ASSUNTO: CONVITE PARA ADERIR À REFCAST - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DA CASTANHA (COD 08)

Presente à reunião o ofício emanado da Associação Portuguesa da Castanha, através do qual convidam o Município de Lamego a aderir à RefCast – Associação Portuguesa da Castanha, mediante o pagamento anual de uma quota no valor de 480,00€.

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos.

39-ASSUNTO: ALIENAÇÃO NA TOTALIDADE DA PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DETIDA NA EMPRESA LAMEGO RENOVA, S.A EM 49% (49.000 AÇÕES), E CONHECIMENTO DA HASTA PÚBLICA (COD 22-A)

Presente novamente à reunião a proposta de deliberação n.º 613/22-A/2015 do senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que, o Presidente do Conselho de Administração da Lamego Renova, SA, dá a conhecer ao Município de Lamego, a decisão tornada no Conselho de administração e na Assembleia Geral da Sociedade, referente à vontade expressa de venda das ações detidas pelos acionistas, nas seguintes percentagens: Francisco Pereira Marinho & Irmãos SA, 15,30% (15.300,00); Construções Gabriel AS Couto SA., 10,20% (10.200,00), Irmãos Cavaco SÁ., 22,95% (22.950,00) e ETI 2,55% (2.550,00), aos quais corresponde o montante de 51% (51.000,00);

Considerando que, no contexto atual, foram alterados drasticamente todos os pressupostos inicialmente projetados tais como:

- Alteração das rendas a favor da Lamego Renova SA;*
- Dissolução e liquidação da Lamego Convida EEM., cujo objeto social e experiência profissional de muitos anos, permitia encarar o Presente e Futuro com maior grau de Segurança e Previsibilidade intergeracional;*
- Alteração de todo o Regime Jurídico do Setor Empresarial Local, com grande impacto no modelo Societário e de Gestão, da Sociedade Lamego Renova, SA;*

Considerando que, atualmente o Município de Lamego é detentora de 49% das ações que recebeu da Lamego ConVida, EEM, no seguimento do processo dissolução, tal representando uma preocupação de grande relevância social, invertendo as expetativas dos acionistas privados;

Considerando que, o regime jurídico das autarquias locais impede e condiciona a aplicabilidade do código das sociedades comerciais, na sua amplitude máxima, conflituando com todo o modelo de Gestão da Lamego Renova SÁ e da Autarquia de Lamego;

Considerando que, o modelo económico-financeiro da Lamego Renova, SÁ, alterou-se profundamente, palco da conjuntura económica nacional, internacional e local, empurrando as projeções para níveis de rentabilidade pouco atrativos ou nulos;

Considerando que, o modelo económico-financeiro projetado, da Lamego Renova SA, não tinha em conta qualquer agenda política, nem quaisquer promessas eleitorais;

Considerando que, a gestão da Lamego Renova, SA, assenta numa gestão de cariz totalmente privada e de características de rentabilidades fortes, conflituando com a amplitude social do municipalismo atual;

Considerando que, o modelo de gestão do Centro Multiusos de Lamego não acautela o Risco do Consórcio Privado, mas sim do ente público - Câmara Municipal de Lamego;

Considerando que, a programação e calendarização, definida para o Pavilhão Multiusos de Lamego, conjuntamente com as alíneas anteriores e o enquadramento jurídico atual aplicável, condiciona evidente e infletidamente a motivação dos pressupostos iniciais, que não se verificava com a gestão da Lamego Convida, EEM., e desta forma compromete a relação da Lamego Renova SÁ, com o modelo de gestão autárquica, que em nosso entender também é louvável e merecedor da nossa atenção,

Considerando que, em sessão ordinária de 19 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal recomendou à Câmara Municipal que diligencie no sentido de promover a dissolução da Lamego Renova SA e posterior internalização na Câmara Municipal de todo o equipamento e do respetivo contrato de financiamento.”

Face ao exposto, propõe à Câmara Municipal,

- 1- Que seja aprovada a alienação na totalidade da participação financeira detida na empresa Lamego Renova, S.A em 49% (49.000 ações) com valor nominal de 49.000 ;
- 2- Aprovação do programa de procedimento de Hasta Pública para alienação da participação social na "LAMEGO RENOVA - CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, SA", pelo preço base de 100,000€, que representa 100% do capital social.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor do senhor Presidente da Câmara e dos senhores Vereadores José Correia da Silva e Andrea Sofia Monteiro Santiago e três votos contra dos senhores Vereadores Manuel António Rebelo Ferreira, Armínio José Teixeira Mendes e Jorge Guedes Osório Augusto, tendo o senhor Presidente da Câmara, utilizado o voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dado o empate verificado, aprovar a proposta de “Alienação na totalidade da participação financeira detida na empresa Lamego Renova, S.A em 49% (49.000 ações)”, nos precisos termos em que foi colocada. Mais foi deliberado remeter este assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação, nos termos previstos no artigo 61º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

Ausente a senhora Vereadora Isolina Augusta Rodrigues Guerra.

O senhor **Vereador Manuel António Rebelo Ferreira** declarou o seguinte:
“Relativamente a este ponto, da alienação na totalidade da participação financeira detida na Empresa Lamego Renova, S. A., mantenho a mesma posição e que se encontra exarada na ata do dia 1 e 15 de Junho. Sendo a proposta que, agora é apresentada, exatamente igual às anteriores, transcrevo a fundamentação referida nas reuniões supra, acrescentando apenas algumas pequenas notas.

Estou completamente de acordo com a alienação das ações, aliás a alienação é uma obrigação que resulta da lei. A empresa Lamego Convida, já devia ter alienado as ações

da Lamego Renova, S.A., no fim de 2012, início de 2013. Contudo, não o fez. Assim, urge uma resolução para o incumprimento. Mas uma resolução que se enquadre na legalidade e em que seja acautelado o interesse público.

A verdade é que mais uma vez, a proposta não vem com o parecer jurídico, conforme solicitado pelos vereadores. A complexidade do tema que encerra um conjunto de objeções e dúvidas obriga a um esclarecimento cabal da situação e a uma transparência cristalina na sua abordagem.

O caderno de encargos nas condições em que se encontra é duvidoso, omissivo, não contemplando explicitamente as imensas variáveis parasitas, de que enferma o processo. É que existem elementos que são fundamentais e que devem ser equacionados numa solução. Não se podem esquecer que a Câmara Municipal passou cartas de Conforto, que são ilegais à luz da legislação; bem como, outras garantias bancárias dadas aos empréstimos realizados pelos privados detentores dos 51%; a questão da não aprovação dos suprimentos, no valor de 2.876.022 €; a reprovação do contrato de arrendamento e que ainda aguarda pela decisão do Tribunal de Contas; o pagamento indevido das rendas; o pagamento de obras no multiusos pela Câmara quando devia ter recebido o equipamento em perfeitas condições.

Deste modo, encontro-me disponível para encontrar uma solução. Contudo, todas estas imprecisões e reservas obrigam a algum tempo para que todos estes imponderáveis, eventualmente incorreções, sejam estudadas e ponderadas.

Para o efeito, é preciso um acesso a todos os documentos que suportam a atividade da Empresa Lamego Renova e um real e efetivo conhecimento da sua realidade socioeconómica.

O caderno de encargos terá de espelhar com rigor e clareza, quais as obrigações que a Lamego Renova tem para com o Município e qual a sua verdadeira situação financeira. Só assim, a Câmara e potenciais interessados poderão decidir com transparência e sustentação.

O facto de já existirem Acórdãos sobre questões desta natureza, com problemas similares e que têm levado à anulação dos contratos estabelecidos, deve servir de advertência para a resolução que possamos tomar.

Claro que acresce, que tenho dúvidas sobre o caminho que se aponta para a resolução do problema. Se a internalização é um dos caminhos possíveis. A verdade é que a insolvência é outra via. Esta, porém, a meu ver é aquela que eventualmente daria melhor desfecho a este problema e garantiria a defesa dos interesses do Município, em particular, e do interesse público, no geral. Atendendo às considerações anteriores e até estarem esclarecidas as dúvidas levantadas, voto contra a proposta em causa.

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Na reunião do executivo de 1 de junho de 2015 declarei, conforme consta em ata, que se impunha a necessidade de estar mencionado no processo de alienação da nossa participação na empresa Lamego Renova, a informação a eventuais compradores, de alguns condicionantes que poderiam influenciar a correta avaliação do valor das ações detidas pelo Município.*

Desses pontos a comunicar, e que continuam a não constar, salientamos de novo que deverá ser referido, que:

- *Por imposição legal a alienação da participação na Lamego Renova S.A. deveria ter ocorrido em 2013 e realizada pela empresa municipal Lamego Convida, antes da sua extinção;*
- *O Município não abdica do direito de reaver os 2.876.022 € dos suprimentos feitos pela Lamego Convida, a essa empresa;*
- *O Município pretende ser ressarcido das reparações feitas no Multiuso de Lamego, após a sua receção e com a finalidade de o adequar ao seu uso;*
- *As Conta de Liquidação da Empresa Municipal Lamego Convida, EEM, foram reprovadas pelo executivo e nesse processo consta o Contrato de Arrendamento do Multiuso de Lamego, feito por essa empresa com a Lamego Convida E.M.M., aguardando-se no presente momento que as entidades supervisoras, nomeadamente o Tribunal de Contas, se pronunciem sobre o assunto.*
- *A CGD autoriza a alinação das ações detidas pelo Município, em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do contrato de financiamento feito pela Lamego Renova S.A. com essa instituição financeira, impedindo assim que esta última entidade considere imediatamente vencidas e exigíveis todas as obrigações decorrentes desse contrato.*

A falta destas informações poderão impelir em equívoco os participantes da Hasta Pública e caso se formalize esta alienação, a exigência de indemnizações poderão ser feitas, por terem sido induzidos em erro.

Também se advertia nessa declaração, para a possível incompetência deste executivo para se pronunciar sobre o ponto 2 da deliberação nº613/22 A/2015 – Aprovação do programa de procedimento da Hasta Pública para alienação da participação social na “LAMEGO RENOVA – CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, S.A.”, pelo preço base de 100.000 €, que representa 100% do capital social, por o Município não ter posição dominante e, por isso, a empresa ser de gestão privada. Assim questionamos, como poderemos decidir e impor procedimentos a outros, sobre algo de que não somos os donos? E este argumento foi constantemente utilizado pelo senhor Presidente, para não responder de forma cabal, sempre que foi questionado pelos Vereadores deste

executivo, sobre atos de gestão dessa empresa. A título de exemplo, recorda-se os mais recentes ou seja, a apresentação do Relatório e Contas da Lamego Renova S.A na reunião de câmara de 27 de abril, apenas para apreciação e não deliberação, por ser uma competência da Assembleia Geral dessa empresa a sua aprovação, segundo a opinião do senhor Presidente, e a própria decisão de alienação da totalidade empresa, de que tivemos conhecimento através da presente proposta de deliberação, embora em diversas oportunidades e em respeito pela lei, sugeríssemos tal ação.

Esta evidente dificuldade de obter informações sobre a empresa, condicionou permanentemente a nossa avaliação sobre o seu funcionamento bem como, a nossa capacidade de identificar as melhores opções para o desenvolvimento e conclusão deste processo.

E conforme já foi referido, continua-se a questionar se o Município pode conduzir o processo de alienação da empresa privada Lamego Renova S.A. e disponibilizar meios e recursos públicos para tal ação.

Por último, inquirimos onde se encontra o parecer jurídico que fundamente os procedimentos legais a adotar na alienação das ações e que salvguarde quer o interesse público, quer o dos sócios privados e que foi solicitado por mim, na reunião do executivo de 01 de junho do corrente ano. Nesta deliberação esse parecer, se foi realizado, não consta, embora consideremos fundamental a existência de tal documento devido à complexidade e dificuldade deste processo.

Pelas razões anteriormente expressas e conjugado com o definido por este executivo de que ao não se concordar com a parte de uma deliberação esta tornava-se extensiva a toda a proposta, não posso tomar outra posição de que não seja a de votar contra por considerar que só assim poderei defender os direitos e os interesses do Município.

Simultaneamente se declara que continuo disponível para aprovar uma deliberação que proponha a alienação das ações detidas pelo Município na Lamego Renova, S.A. desde que conste no seu processo as informações sugeridas neste texto e que tal ato esteja fundamentado, por um parecer jurídico, como a solução mais adequada.”

O senhor **Vereador Jorge Guedes Osório Augusto** proferiu a seguinte declaração de voto: *“Votei contra a presente proposta, pelo facto de à mesma nada ter sido acrescentado, após ter sido já presente a reuniões de Câmara anteriores.*

Face à complexidade deste assunto, e tendo em conta a vária Jurisprudência proferida pelo Tribunal de Contas sobre esta matéria, considero que a emissão de um Parecer Jurídico, seria indispensável para poder melhor suportar uma decisão desta complexidade. Lembro que na reunião de Câmara de 01.12.2014 foi “ reprovada “ pelo Executivo a Proposta de Deliberação n.º 595/22-A/2014, a qual entre outros pontos

continha o processo de extinção da Lamego Convida, EEM, na modalidade “Liquidação por transmissão global”.

Assim os motivos do meu voto contra, estão praticamente todos incluídos na minha declaração de voto expressa na ata da reunião de Câmara realizada no dia 15 de junho 2015, que passo a transcrever:

“O senhor Vereador Jorge Guedes Osório Augusto referiu o seguinte: “Conforme já referi na reunião de Câmara de 01/06/2015, não me oponho à alienação das participações detidas pelo Município (49%) no capital social da Lamego Renova, S.A., dando assim cumprimento ao estabelecido na Lei 50/2012, de 31 de agosto. E desde que aquele modelo de “ hasta pública “ cumpra a legislação em vigor.

Igualmente estou disponível para analisar outras propostas que venham dar seguimento à “Recomendação “ feita pela Assembleia Municipal na sua sessão extraordinária de 19/12/2014, sobre a participação do Município nesta empresa.

Manifesto ainda a minha disponibilidade para apoiar a dissolução desta empresa, na modalidade que se vier a encontrar como a mais conveniente para o interesse público, depois de conhecer com rigor toda a sua situação financeira e dos compromissos que esta tem assumidos.

Tendo em conta a complexidade deste assunto, e de acordo com a legislação em vigor, reafirmo que a proposta deverá ser suportada por um parecer ou informação jurídica, em que se debruce sobre a Lamego Renova, S.A., na vertente da sua situação financeira e no seu atual enquadramento legal, tendo em conta a lei 50/2012 de 31 de agosto e decreto-lei 133/2013, de 3 de outubro.

Esta minha posição não é nova, pois já anteriormente havia requerido essa informação, não me tendo sido dada qualquer informação até ao presente momento.

Daí também a necessidade de que esta proposta se faça acompanhar das respetivas atas do Conselho de Administração e Assembleia Geral daquela empresa, tal como já o solicitei anteriormente, mas sem êxito.

Depois considero indispensável que o caderno de encargos refira expressamente e de forma clara, quais as condições/obrigações a que os interessados ficam obrigados a assumir, com a aquisição da posição do Município, nomeadamente:

- o reembolso dos cerca de 2,8 milhões de euros, transferidos a título de suprimentos pela Lamego Convida, EEM (extinta) para a Lamego Renova, S.A., os quais em minha opinião deverão dar entrada nos “ cofres “ do Município, mediante clarificação jurídica sobre esta matéria;*
- o “ Contrato de arrendamento “, que foi “ reprovado “ pela Câmara na reunião de 01.12.2014, não havendo qualquer garantia quanto à sua (i)legalidade , dado que o mesmo está a ser verificado em estâncias Judiciais.*
- por último e tal como já várias vezes referido pelo Sr. Presidente, os custos de reparação das obras, bem como de reposição de equipamentos, que ficaram deteriorados após a reposição da cobertura do pavilhão bem como os custos para a resolução de alguns acabamentos no Centro Multiusos e também as obras interiores da cafetaria situada no exterior do Pavilhão.*

Presidente

Secretária

Tudo isto torna-se necessário que conste do Caderno de Encargos, que constituirá o documento fundamental para que se possa anunciar a referida Hasta Pública, porquanto os interessados terão de ter conhecimento destes encargos, que agora me lembro, mas que deveriam constar de um documento elaborado por uma equipa técnica, no âmbito de uma vistoria, por exemplo.

A anexar a este documento/relatório técnico/auto de vistoria, deverá ser presente igualmente um documento financeiro, que demonstre à data a situação financeira da empresa.

Como já referi em anterior reunião de Câmara, torna-se necessário registar, em nome do Município, as ações que a Lamego Convida EEM (extinta), detinha na Lamego Renova, SA, devendo para tal ser verificada a obrigatoriedade ou não de submeter a visto prévio do Tribunal de Contas esta transferência do capital/ações.

Só com base na apresentação destes documentos, que em minha opinião são obrigatórios, estarei em condições de avaliar e decidir sobre a proposta apresentada.

Em resumo, sendo legalmente possível desenvolver o processo de aquisição e posterior alienação dos 49% do capital detido pelo Município naquela empresa, através da Hasta Pública, e cumpridos todos os requisitos legais, darei o meu acordo, no entanto, terá de ser dado conhecimento com rigor, da situação de compromissos existentes que aquela empresa tem para com o Município, bem como a sua atual situação financeira.

Chamo ainda atenção para que o período do mandato do atual Conselho de Administração da Lamego Renova, S.A., em minha opinião terá terminado em 31.12.2014, a fazer fé numa consulta que fiz no respetivo registo da empresa. A ser assim, é necessário que a Câmara nomeie os seus representantes naquela empresa, para o novo mandato.

Por último, realço ainda uma outra dúvida, já levantada anteriormente, e que se prende com o direito de superfície. Em meu entendimento e dado pelo que até ao momento pude analisar, face aos documentos que me foram disponibilizados, não tendo os parceiros privados pago o valor estabelecido pela venda deste direito, deveria o mesmo reverter para o Município, porquanto o valor que este recebeu na altura, foi proveniente do financiamento obtido junto da Caixa Geral de Depósitos, financiamento esse que, segundo elementos que pude analisar, está a ser pago unicamente pelo Município de Lamego.”

A acrescentar ao já referido, embora não tendo formação jurídica, reforço a minha posição nos recentes Acórdãos do Tribunal de Contas, nomeadamente:

- Acórdão 04/2015 – 1ª S / PL ; Acórdão 05/2015 – 1ª S/ PL ; Acórdão 09/2015 – 1ª S/PL; Acórdão 15 /2015 – 1ªS/PL, os quais dizem respeito a situações idênticas ao assunto que agora estamos a analisar.

Realço ainda que recorrendo ao Acórdão do Tribunal de Contas n.º 24/2012, de 13 Jul . 1ª S/SS, referente à Lamego Convida, EEM / Lamego Renova, SA / Município de Lamego, o mesmo refere (págs. 30-31), terem sido detetadas falhas no que diz respeito à apresentação a visto prévio de alguns contratos entretanto celebrados.

Ora por tudo isto, julgo que seria prudente solicitar o apoio da UTAM, Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização, criada no âmbito do já referido decreto-lei 133/2013, a fim de esta Entidade emitir a sua opinião.

Reafirmo a minha disponibilidade para decidir sobre a extinção da empresa, como já anteriormente o havia referido, desde que salvaguardado o interesse público.”

O senhor **Presidente da Câmara** proferiu o seguinte: “A alienação da participação do Município na empresa Lamego Renova, S.A. é uma imposição legal, portanto, não carece, a meu ver, de mais nenhuma justificação do ponto de vista jurídico, assim como em relação a toda a falta de informação que os senhores Vereadores referem, quer em relação ao funcionamento normal da empresa, quer em relação ao processo de alienação, carece totalmente de ser lido. Todos os elementos que são necessários para que qualquer eventual candidato à aquisição da participação do Município na empresa Lamego Renova, possa fazer uma avaliação concreta e objetiva e definitiva sobre a situação económico-financeira da empresa Lamego Renova estão disponíveis, desde a escritura de constituição, aos estatutos, ao concurso que levou à sua constituição, ao financiamento bancário, aos contratos de empreitada e aos demais contratos que têm em curso, aos contratos de suprimentos, porque os suprimentos estão titulados por contrato, portanto, não é necessário colocar no programa de concurso que têm de ser cumpridos os contratos em vigor, pois os contratos, por natureza, tem de ser cumpridos por quem os assume. Todos estes aspetos estão perfeitamente clarificados nos documentos de prestação de contas da empresa Lamego Renova e, portanto, estão ao alcance não apenas dos senhores Vereadores, mas de qualquer entidade ou pessoa que queira candidatar-se à aquisição das ações da Lamego Renova. Portanto, entendemos que esta situação é imperativa porque é uma tentativa de dar cumprimento à Lei, digo tentativa porque é necessário que haja interessados, e para que os haja, obviamente que temos de transmitir a situação com todo o rigor, mas também com toda a naturalidade e não da forma como os senhores Vereadores a querem transmitir que é dramatizar uma situação que, a nosso ver, está estabilizada.

Referir, em resposta ao senhor Vereador Armínio Mendes, que não é verdade, que a Câmara tenha pago reparações, a Câmara pagou alterações que foram necessárias no Pavilhão Multiusos para adaptar à utilização que lhe estamos a dar. Todas as reparações são responsabilidade do consórcio construtor, no âmbito da garantia. Aliás os senhores Vereadores, e digo mais uma vez, têm acesso, mensalmente à listagem de compromissos assumidos e pagamentos efetuados pelo Município e, portanto, terão de estar atentos e ver o tipo de despesas que são assumidas no Pavilhão Multiusos, para verificar se estão, ou não, em conformidade com o cumprimento dessa separação entre

reparações ao abrigo da garantia e alterações ou limitações que a Câmara, por sua livre iniciativa, decide fazer no equipamento para melhor o utilizar.

Relativamente à venda dos 100% das ações, os privados decidiram vender a sua parte, a Câmara Municipal acaba de decidir vender também a sua, por isso não há aqui qualquer tipo de conflito de interesses.

Em relação ao Município poder, ou não, afetar meios a este procedimento de venda, o Município está a vender uma coisa que é sua, que lhe pertence e, portanto, faz todo o sentido que seja o Município a conduzir este processo e que não seja outra entidade, pelo que este processo será agora remetido à Assembleia Municipal para que sobre o mesmo se possa pronunciar, a fim de darmos seguimento à hasta pública e esperar que o mesmo seja resolvido por esta via. Se não for resolvido por esta via aceitam-se sugestões para que se dê cumprimento à recomendação que a Assembleia Municipal fez ao Executivo de encontrar uma solução que clarifique em definitivo o relacionamento do Município com a empresa Lamego Renova, S.A., e o funcionamento deste equipamento.”

O senhor **Vereador Armínio José Teixeira Mendes** respondeu que tinha de corrigir o senhor Presidente pois no Programa de Procedimento da Hasta Pública, e disponível para consulta aos interessados à alienação, apenas consta este programa e os Anexo I – Modelo de Declaração, Anexo II – Modelo de Proposta; Anexo III – Modelo de Garantia Bancária e não os documentos que acabou de referir.

40-ASSUNTO: PROPOSTA PROVENIENTE DO SENHOR VEREADOR ARMÍNIO JOSÉ TEIXEIRA MENDES SOBRE A VIABILIDADE DA ABERTURA PERMANENTE DAS RUAS MACÁRIO DE CASTRO E CARDOSO AVELINO (COD. 62)

Presente à reunião, uma proposta de deliberação apresentada pelo senhor Vereador Armínio José Teixeira Mendes, do seguinte teor: *“Sempre que eventos relevantes ocorrem na cidade de Lamego, o Município tem aberto ao trânsito rodoviário nos dois sentidos, as ruas Macário de Castro e Cardoso Avelino, Considerando que esta mediada melhora a mobilidade rodoviária de acesso e saída da cidade e que a alteração constante dos hábitos de circulação dos automóveis poderá pôr em causa a segurança de pessoas e bens, proponho à Exma. Câmara que aprove a realização de um estudo sobre a viabilidade da abertura permanente destas vias, à circulação rodoviária nos dois sentidos”.*

Deliberação: Retirado da ordem de trabalhos, volta na próxima reunião.

APÓS A ORDEM DO DIA

Presidente

Secretária

Reconhecida a urgência da deliberação imediata dos seguintes assuntos, a Câmara Municipal, no uso da prerrogativa conferida pelo artigo 50º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, apreciá-los.

41-ASSUNTO: OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA FEIRA - EDIFÍCIO PARA INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS” - RECEÇÃO PROVISÓRIA E CONTA FINAL (COD. 41)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 723/41/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo à Câmara Municipal, a homologação do auto de receção provisória e a aprovação da conta final da obra "Requalificação do Largo da Feira - Edifício para Instituições sem fins lucrativos", subscritos pelo técnico responsável pela obra da firma Francisco Pereira Marinho & Irmãos, S.A..

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, nos termos propostos.

42-ASSUNTO: PEDIDO DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – PARADA DO BISPO (COD 26)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PARADA DO BISPO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 724/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal o deferimento da pretensão da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Parada do Bispo, em que solicitou a licença para a realização das Festas em Honra Do Sagrado Coração de Jesus, a decorrer no dia 12 de julho de 2015, no Lugar da Moreira em Parada do Bispo.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

43-ASSUNTO: PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS À REALIZAÇÃO DAS FESTAS EM HONRA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – PARADA DO BISPO (COD 26)

REQUERENTE: FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE PARADA DO BISPO

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 725/26/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre a pretensão da requerente, em que solicitou a isenção do pagamento total das taxas relativas às licenças de divertimento público, ruído e autorização prévia necessárias à realização da supracitada festa, que vão decorrer no dia 12 de julho de 2015, em Parada do Bispo.

Deliberação: Deliberado, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente, isentando-a, do pagamento total das taxas inerentes à realização da festividade referenciada em epígrafe.

44-ASSUNTO: OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO COM ESPLANADA (COD 51)

REQUERENTE: MARLENE TEIXEIRA MONTEIRO – CAFÉ AUGUSTO'S

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 726/51/15 do senhor Vice-Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal que delibere sobre o pedido da requerente, no qual solicita a ocupação de espaço público para instalação de esplanada aberta associada ao estabelecimento, na Av. Dr. Alfredo de Sousa, em Lamego.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da requerente.

45-ASSUNTO: INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (COD 42)

REQUERENTE: PEDRO GOUVEIA FERREIRA CARDOSO

LOCAL DA OBRA: QUINTA DA GRANJA - FIGUEIRA

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 727/42/15 do senhor Presidente da Câmara, propondo à Câmara Municipal, face ao teor da informação n.º 1550/DOU, de 17/06/2015 e nos termos da mesma e do n.º 1 artigo 16º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que delibere viabilizar o pedido de informação prévia referenciado em epígrafe, condicionado ao parecer favorável da DRCN.

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, conforme proposto.

46-ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO PARA A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA DO CONCELHO DE LAMEGO – TRIÉNIO 2015 /2017”- MINUTA DE CONTRATO (COD. 32)

Presente à reunião a proposta de deliberação n.º 728/32/2015 do senhor Presidente da Câmara propondo, à Câmara Municipal, que tendo sido adjudicada, em reunião ordinária do executivo, realizada a 11 de junho do corrente ano, à “Ecoambiente- Consultores de Engenharia, Gestão e Prestação de Serviços, S.A.”, a “Prestação serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza do concelho de Lamego – Triénio 2015 /2017”, seja aprovada a respetiva minuta do contrato, cujo segundo outorgante é o consórcio ECOAMBIENTE/ RESUR, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 49º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, inscreveu-se para intervir o seguinte munícipe:

1- Amândio do Carmo Fonseca, na qualidade de Presidente da Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego – APITIL.

Tomou a palavra o senhor **Amândio do Carmo Fonseca, na qualidade de Presidente da Associação pela Infância e Terceira Idade de Lamego – APITIL**, que começou por agradecer à Câmara Municipal, na pessoa do senhor Presidente da Câmara, toda a colaboração que a Câmara Municipal de Lamego, tem prestado à APITIL, que atravessa, neste momento, uma situação financeira muito delicada. Por isso, informou o Executivo, que a Direção e a Assembleia-Geral da APITIL, aprovaram, por unanimidade, requerer o Plano Especial de Revitalização (PER), para a Associação Pela Infância e Terceira Idade de Lamego, junto do Tribunal de Viseu, mais concretamente, na Instância Central – Seção de Comércio, situação que foi aceite, pelo respetivo tribunal.

O senhor **Presidente da Câmara** afirmou que a Associação Pela Infância e Terceira Idade de Lamego, ao requerer o Plano Especial de Revitalização (PER), foi a melhor solução que poderia ter tomado, pois no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara, aquando da atribuição do subsídio, logo apareceram alguns credores da Instituição, com as respetivas penhoras, reclamando os respetivos créditos.

Informou que a Câmara continuará a acompanhar, com grande preocupação, esta situação, pedindo ao senhor Presidente da Direção da APITIL, que fosse mantendo informada a Câmara Municipal de todo este processo.

47-ASSUNTO: MINUTA (COD 03)

Proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação em minuta dos assuntos deliberados na presente reunião.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

48-ASSUNTO: TERMO (COD 60)

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião às onze horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior, do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, Mabilde Rosa Pinto Lopes.

Presidente
Secretária

O Presidente,

A Secretária,